



PROCESSO SELETIVO DE TUTORES BOLSISTAS UAB/CAPES

**Edital 11/ DEAD/ 2020**

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES a DISTÂNCIA no curso de **especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Pr@tica na modalidade a distância** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos professores Fernando Soares Guimarães, Nolmar Melo de Souza e Fábio Silva de Souza.

**1. DA FUNÇÃO**

**1.1. Função: Tutor a Distância.**

1.2. Descrição das Atividades: orientação acadêmica e administrativa no curso de especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Pr@tica na modalidade de Educação a Distância.

1.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma do curso.

1.4. Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus do Mucuri, Teófilo Otoni/MG.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;
- b) Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o calendário acadêmico e cronograma da(s) disciplina(s);
- c) Apoiar o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Entrar em contato com o(s) professor(es) para organização, controle e atualização da(s) disciplina(s);
- e) Esclarecer dúvidas de conteúdo com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- f) Indicar aos estudantes materiais de estudos complementares, quando necessário e autorizado pelo(s) professor(es);
- g) Responder as dúvidas dos estudantes pela sala virtual da(s) disciplina(s).
- h) Auxiliar ou orientar o(s) professor(es) na montagem da sala virtual da(s) disciplina(s);

- i) Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem da(s) disciplina(s);
- j) **Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais quando necessário, conforme Instrução Normativa 01/DEAD/2018;**
- k) Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- l) Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
- m) Analisar os resultados das avaliações dos alunos para indicar as áreas de estudos que exijam maior atenção;
- n) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DEAD/UFVJM;
- o) Encaminhar à coordenação de tutoria, relatórios de acompanhamento dos alunos;
- p) Discutir as chaves de correção das atividades avaliativas por meio de recursos tecnológicos e quando necessário, de forma presencial;
- q) Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso;
- r) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e técnicos administrativos da DEAD no *campus* do Mucuri, em Teófilo Otoni/MG, quando convocados.

### **3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES.**

3.1 Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área, no **item 5**:

- 4.1.1 Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- 4.1.2 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;
- 4.1.3 Apresentar a seguinte documentação:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
  - b) Cópia de RG e CPF;
  - c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
  - d) Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado no curso de pós-graduação Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Pr@tica na modalidade a distância da UFVJM (ANEXOS II e III);
  - e) Cópia de comprovantes da experiência docente, mínima de um ano, no Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;

- f) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- g) Cópia do certificado de conclusão do curso para tutores, ministrado pela DEAD/UFVJM;
- h) *Curriculum Lattes* (ou *Vitae*) devidamente comprovado.
- i) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.2 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no **Curso de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM**, que **ocorrerá em data a ser definida** pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância. Para que iniciem suas atividades de tutoria, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão do supracitado curso. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

4.3 Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital, conforme item 4.1.3 (g).

4.4 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e CAPES que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

4.5 Não ser aluno do curso de pós-graduação Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 5. DAS ÁREAS

5.1 As vagas para tutores a distância, a respectiva área de atuação e a formação acadêmica requerida são discriminadas a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	<b>Cadastro Reserva</b>

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, sobre as quais não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UAB-UFVJM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.

6.2 A atuação como Tutor não configura nenhum vínculo empregatício.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na secretaria da DEAD/UFVJM - Campus do Mucuri.

**7.2 As inscrições através dos Correios deverão ser postadas somente via SEDEX, e só serão aceitas se a postagem for feita até o dia 17 de fevereiro de 2020.**

7.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no item 4.1.3, em envelope lacrado

- entregar em envelope lacrado na secretaria da DEAD ou via SEDEX, no seguinte endereço:

Para: Coordenação do Curso de Administração Pública da EAD no Campus do Mucuri  
**ASSUNTO: EDITAL 11/ DEAD/ 2020 - Seleção de Tutores a Distância para o Curso de curso de especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus do Mucuri  
Rua do Cruzeiro 01 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG CEP: 39803-371

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em uma etapa: Análise de Títulos.

### **8.1.1 Análise de Títulos**

- a. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV.
- b. À análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório.
- c. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem notas igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003)

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), com 24 horas de antecedência.

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Publicação e divulgação do Edital</b>	<b>03/02 a 03/03/2020</b>
<b>Inscrições presenciais</b>	<b>03/02 a 03/03/2020</b>
<b>Deferimento das inscrições</b>	<b>04/03/2020</b>
<b>Data limite para interposição de recurso do indeferimento de inscrições</b>	<b>05/03/2020</b>
<b>Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições</b>	<b>06/03/2020</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>09/03/2020</b>
<b>Inscrição dos candidatos e realização do curso de capacitação</b>	<b>março/2020</b>
<b>Divulgação da Comissão Examinadora</b>	<b>09/03/2020</b>
<b>Data limite para pedido de impugnação da Comissão Examinadora</b>	<b>12/03/2020</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>13/03/2020</b>
<b>Data limite para a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar</b>	<b>18/03/2020</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>20/03/2020</b>

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

11.2 O recurso deve ser interposto a Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa, para o e-mail [secdead@ead.ufvjm.edu.br](mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br).

11.3 Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 11.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11.5 As respostas aos recursos interpostos serão feitas de forma escrita pelo Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

11.6 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

12.2 A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

### **13. DA CAPACITAÇÃO**

13.1 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no curso de Capacitação de Tutores, que acontecerá em data a ser agendada pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.

13.2 O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará automaticamente eliminado do certame.

**13.3 Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.**

13.4 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos de capacitações da DEAD/UFVJM.

13.5 Os cursos de capacitação de tutores serão realizados em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/ UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

14.2. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, no Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução nº. 39 - CONSEPE, de 11/12/2014, a Portaria 183 da CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

14.3. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

14.4 O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

14.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.**

14.6. À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.

14.7. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

§1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade

e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM nº 1364, de 31 de maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para Licença Capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

14.8 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

14.9 Os candidatos têm o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

14.10 Este Edital de Seleção terá a validade de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.11 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 03 de fevereiro de 2020.

**Profa. Mara Lúcia Ramalho**

Diretora de Educação Aberta e a Distância -DEAD/ UFVJM  
Portaria nº 2.508, de 20 de agosto de 2019.

## ANEXO I

### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA UAB/CAPES EDITAL 11/ DEAD/ 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome:			
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Sexo: MASC ( ) FEM ( )	Data de nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:	Link Currículo Lattes:		
<b>2. FORMAÇÃO</b>			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

<b>3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES</b> (disciplinas ministradas, atividades de extensão; orientação de alunos; tutoria etc.).			
<b>Atividade</b>	<b>Nível de ensino</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período (início/fim)</b>

<b>4. PRINCIPAIS ATIVIDADES NÃO DOCENTES</b>		
<b>Cargo função</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período (início/fim)</b>

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**EDITAL 11/ DEAD/ 2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação  
Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri que disponho de 20 (vinte) horas semanais para  
exercer as atividades de Tutoria a Distância no curso de  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**  
**EDITAL 11/ DEAD/ 2020**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação  
Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri que não sou aluno matriculado no curso de  
Especialização em **Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática**  
na Pr@tica na modalidade a distância da UFVJM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO IV – EDITAL 11/ DEAD/ 2020

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de Tutores nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	50,0	50,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	45,0	45,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	40,0	40,0	
<b>Graduação na área de atuação</b>	35,0	35,0	
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente			
<b>EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (nos últimos 05 anos)</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Participação em curso de aperfeiçoamento/ extensão na área de EAD.	2,0 a cada 15 horas	20,0	
Participação em curso de Informática	2,0 a cada 15 horas	8,0	
Ministrar cursos de aperfeiçoamento/ extensão na área de EAD	4,0 a cada 15 horas	10,0	
Experiência docente no Ensino Básico	2,0 por semestre letivo	10,0	
Experiência docente no Ensino Superior	2,5 por semestre letivo	10,0	
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância.	4,0 por semestre letivo	20,0	
O limite de pontos para experiência e atualização profissional é 50,0 pontos			